



EDITAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.001/2024 - DL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

RESUMO

MODALIDADE	Nº DO PROCESSO	LOCAL:	NÚMERO NO COMPRAS GOV
DISPENSA DE LICITAÇÃO	09.001/2024 - DL	www.gov.br/compras/pt-br (Compras Gov) UASG: 981251	90003

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.

DATA DA ABERTURA:	HORA DA ABERTURA	TIPO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	FORMATO
07/06/2024	08:00	MENOR PREÇO	PREÇO POR ITEM	ELETRÔNICO

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

ÓRGÃO GESTOR GERAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	REGIME DE EXECUÇÃO:	PRAZO DE EXECUÇÃO:	VIGÊNCIA CONTRATO:	POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS?
SIM	EMPEITADA POR PREÇO GLOBAL	01 (MÊS) MESES	31/12/2024	NÃO

DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

TODOS OS **ATENDIMENTOS** E DEMAIS TRATATIVAS do presente procedimento serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: licitacao.guaiuba87@outlook.com assim como os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E PEDIDOS DE VISTAS AOS AUTOS.**

Observações Importantes:

- 1) Existindo divergência entre as informações constantes deste resumo e dos demais campos do edital e seus anexos, prevalecerão as informações constantes deste resumo.
- 2) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus anexos, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma COMPRASNET prevalecerão as informações constantes do edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

TERMO DE EDITAL DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 09.001/2024 - DL

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. DO PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, com sede na Rua Pedro Augusto nº 53, Centro, Guaiúba/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.359.535/0001 - 32, através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, neste ato representado pelo Sr. JOSE WELLINGTON DE MELO GONÇALVES JUNIOR, nos termos do art. 75, inciso I, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA/CE**, tudo isso com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de calçadas e sinalização na localidade de baú na sede do Município de Guaiúba/CE.
Órgão Demandante:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
Endereço Eletrônico:	www.gov.br/compras/pt-br (comprasnet)
Cadastramento das Propostas:	Início: 30/05/2024 Término: 07/06/2024 às 07:59 Horas (Horário de Brasília)
Sessão de disputa de Lances	Início: 07/06/2024, da 08:00 às 14:00 Horas (Horário de Brasília)

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela personalidade e, que possam acarretar a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.3. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

Desta feita, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela personalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...]1.

Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação.

2.4. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

2.5. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam: *a) por dispensa de licitação; ou b) por inexigibilidade de licitação*. Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso I, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação busca melhorias e segurança, pois na via não existe passeio, que dá acesso direto a uma escola. pois se viu necessário a execução do passeio com sinalização na localidade de baú na sede do município de guaiúba/ce.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

4.1. O objeto da presente dispensa deverá possuir as seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Construção de calçadas e sinalização na localidade de baú na sede do Município de Guaiúba/CE.	SERVIÇO	01

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Compras.gov (Comprasnet) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Edital de Dispensa Eletrônica e Termo de Referência.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de serviço/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024:

ÓRGÃO	09 Secretaria de Infraestrutura e Habitação.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 Secretaria de Infraestrutura e Habitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.451.0018.1.040 - Construção e Modernização de Praças e Calçadas.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 Obras e instalações
FONTE DE RECURSO	1500000000

7. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO publicação na plataforma de disputa de Dispensa Eletrônica, pelo prazo de 03 (três) dias úteis.

7.2. Haverá sessão pública de disputa de lances, que se realizará no dia XX/XX/XXXX, das XXh às XXh.

7.3. Não havendo propostas apresentadas, a autoridade competente poderá a seu critério, revogar, republicar ou realizar a contratação, tomando por base as cotações realizadas na fase interna do presente processo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e decretos internos.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;



- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006;

9. DO ENQUANDRAMENTO LEGAL

9.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso I, c/c com seu § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

10. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

10.1. Considerando o capítulo VI da lei nº 14.133/21, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

10.2. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, classificados como tal nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais Empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto ao Sistema Compras.gov (comprasnet) e Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta dispensa de licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

10.3.1. Microempresa – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

10.3.2. Empresa de Pequeno Porte – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

10.4.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

10.4.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

10.4.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

10.4.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.4.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.4.6. constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

10.4.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

10.4.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

10.4.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

10.4.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.5. Caso o procedimento de dispensa eletrônica reste deserto ou tenha participação de somente empresa que não se enquadre nos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06, a administração poderá proceder com a contratação do objeto com empresa de demais porte.

10.6. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da dispensa diretamente ou através de empresas associadas ao Sistema Compras.gov (comprasnet) e Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.7. Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Guaiúba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

10.8. Não poderão participar desta dispensa:

10.8.1. Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Ceará;

10.8.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Guaiúba;

10.8.3. Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

10.8.4. Empresas que não comprovarem a condição de ME/EPP.

10.8.5. Empresas Inidôneas e Suspensas.

10.8.5.1. Após conclusão da disputa será realizada consulta no Portal da Transparência, caso a vencedora esteja com uma dessas pendências, sua proposta será desclassificada.

10.9. CREDENCIAMENTOS NOS SISTEMAS

10.9.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Sistema Compras.gov (comprasnet) e Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

www.gov.br/compras/pt-br.

10.9.2. A participação do licitante na dispensa eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Sistema Compras.gov (comprasnet), a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

10.9.3. O acesso do operador à dispensa, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

10.9.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico ou dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Sistema Compras.gov (comprasnet);

10.9.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Compras.gov (comprasnet) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

10.9.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica;

10.9.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através do Sistema Compras.gov (comprasnet).

10.12. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.12.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.12.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

10.12.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

10.12.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



10.12.5. Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio -administrador e ou titular da empresa.

10.12.6. Declaração de regularidade do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.13. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.13.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.13.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

10.13.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

10.13.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

10.13.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

10.13.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

10.13.8. No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

10.13.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.13.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.13.11. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

10.14. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.14.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

10.15. O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante.

10.16. A documentação mencionada no subitem 10.12 a 10.13, podem ser substituídas pela apresentação de Declaração de regularidade do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, juntamente com demais documentos exigidos neste termo, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Secretário de Infraestrutura e Habitação.

10.17. A documentação constante do Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto no edital.

10.18. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

10.19. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.21. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.22. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.23. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11. DO FORO

11.1. O foro de Guaiúba/CE é o competente para dirimir questões decorrentes deste processo.

Guaiúba/CE, 29 de MAIO de 2024.

JOSÉ WELLINGTON DE MELO GONÇALVES JUNIOR
Secretário de Infraestrutura e Habitação de Guaiúba



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços construção de calçadas e sinalização na localidade de baú na sede do Município de Guaiúba/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO C/ BDI
01	Construção de calçadas e sinalização na localidade de baú na sede do Município de Guaiúba/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 117.954,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 117.954,50

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

3.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

3.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

3.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



3.1.5. Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

3.1.6. Declaração de regularidade do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

3.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

3.2.8. No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

3.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.2.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.2.11. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;



3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

3.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

3.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A execução do objeto licitado deverá ser feita conforme as especificações deste Termo de Referência, mediante ORDENS DE SERVIÇO, expedida pelo órgão responsável pela contratação.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A apresentação da proposta de preços será por meio através do sistema Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

5.2. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas dos serviços, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos,



impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço, mesmo que não estejam registrados neste documento;

5.3. A licitante deverá garantir a execução do objeto sem qualquer contratempo, e se caso constatado alguma imperfeição, o serviço será recusado e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

5.4. A Contratante poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes neste projeto básico/termo de referência.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a execução dos serviços será emitida ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, em conformidade com a proposta(s) vencedora(s);

6.2. O contrato terá vigência até o fim do exercício financeiro vigente.

6.3. As obrigações decorrentes do presente processo administrativas serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria solicitante, representada pela Ordenadora de Despesa e o(s) proponente(s).

7. LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços terão o prazo de execução de 01 (um) mês e deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, realizados juntamente ao responsável devidamente designado pela Secretaria competente, das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto será fiscalizada por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

8.2. A presença da fiscalização por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8.3. Caberá ao órgão responsável pela contratação rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada e consolidada.



9.2. O CONTRATADO obriga-se a:

9.2.1. Executar os serviços no prazo de 01 (um) mês, a contar da “ORDEM DE SERVIÇO”, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21;

9.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

10.3. Indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços licitados.

10.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de serviço/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.



11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento próprio da Secretaria solicitante, na seguinte **dotação orçamentária**:

ÓRGÃO	09 Secretaria de Infraestrutura e Habitação.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 Secretaria de Infraestrutura e Habitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.451.0018.1.040 - Construção e Modernização de Praças e Calçadas.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 Obras e instalações
FONTE DE RECURSO	1500000000

13. GESTOR DO CONTRATO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por **PALOMA MARTINS DO NASCIMENTO**, especialmente designada para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada simplesmente “Fiscal de Contrato”.

14. PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa.

14.2. Em caso de **atraso injustificado na execução do contrato**: multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado não execução do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

14.3. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

14.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar coma administração pública enquanto perdurarem os motivos de terminantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.



14.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da PREFEITURA comunicará à CONTRATADA.

14.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da PREFEITURA (o número da Conta será informado pela Tesouraria da PREFEITURA). Senão o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

14.6. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sempre juízo da reparação dos danos causados ao município pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DAS ALTERAÇÕES E DA REACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

15.1. O contrato poderá ser reajustado conforme os casos previstos em Lei.

15.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E DA ALOCAÇÃO DE RISCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

16.1. Considerando a faculdade posta no inciso do art. 22 da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, fica dispensada a apresentação da alocação dos riscos, haja vista a baixa complexidade do objeto. O Estudo Técnico Preliminar encontra-se anexado aos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

ANEXO II

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXXX

O GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, com sede na Pedro Augusto nº 53, Centro, Guaiúba – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 12.359.535/0001 - 32, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr(a). _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF Nº _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato os a prestação dos **SERVIÇOS DE _____**, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, bem como no Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.001/2024 - DL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.001/2024 - DL** e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando na execução dos serviços objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o setor financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que gerou este Contrato, decorrente do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.001/2024 - DL**.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

3.8. O prazo inicial dos serviços é de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, em local determinado pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei Nº 14.133/21.

4.2. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura e vigorará até ____ / ____ / ____ ou quando realizados empenho total do valor do contrato até o efetivo pagamento do serviço, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2. O prazo de execução do serviço será de 01 (um) mês, conforme especificações da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste



Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa.

7.2 Em caso de **atraso injustificado na execução do contrato**: multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado não execução do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

7.3 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

7.3.3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos de terminantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4 O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da PREFEITURA comunicará à CONTRATADA.

7.5 Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da PREFEITURA (o número da Conta será informado pela Tesouraria da PREFEITURA). Senão o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

7.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sempre juízo da reparação dos danos causados ao município pelo infrator:

e) Advertência;

f) Multa;

g) Suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

h) Declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços entregues, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
VALOR GLOBAL:					

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx)}{100}$$



Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8.8. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.9. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: _____. Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei Nº 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro Vinculado da Comarca da Cidade de Guaiúba, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

_____, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE

Secretaria de _____

CNPJ Nº 12.359.535/0001 - 32

Secretário(a) _____

CONTRATANTE

(EMPRESA)

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade da Contratação:

A localidade de Baú, situada no município de Guaiúba, CE, apresenta deficiências significativas em termos de infraestrutura viária, especificamente em relação à falta de calçadas e sinalização viária. Esta carência representa um problema para a comunidade local, resultando em riscos à segurança dos pedestres e condutores, além de dificuldades de acessibilidade.

A construção de calçadas seguras e acessíveis, juntamente com a instalação de sinalização, é fundamental para mitigar esses problemas e melhorar a qualidade de vida dos residentes de Baú. Além disso, essa intervenção atende ao interesse público, promovendo a segurança viária e facilitando o deslocamento de pessoas na região.

Portanto, a necessidade da contratação para a construção de calçadas e instalação de sinalização em Baú, Guaiúba - CE, é evidenciada pela urgência em resolver os problemas de infraestrutura viária, visando garantir a segurança, acessibilidade e bem-estar da população local.

2. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual:

A contratação está alinhada com o plano de contratações anual da Administração, garantindo sua aderência ao planejamento institucional.

3. Requisitos da Contratação:

A construção de calçadas e instalação de sinalização em Baú, localidade situada no município de Guaiúba, CE, requer o atendimento a uma série de requisitos técnicos e operacionais para garantir a eficácia e durabilidade das obras. Dentre esses requisitos, destacam-se:

- Utilização de materiais de alta qualidade e durabilidade, adequados às condições locais e aos padrões de segurança exigidos, visando garantir a resistência das calçadas e da sinalização ao desgaste e às intempéries.
- Contratação de empresas especializadas e com experiência comprovada na construção de calçadas e instalação de sinalização, assegurando a execução dos serviços conforme as normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos.
- Estrita observância das normas técnicas e legislação vigente, incluindo especificações para dimensionamento, localização e acessibilidade das calçadas, bem como requisitos para a instalação correta e visibilidade da sinalização viária.
- Adoção de medidas para minimizar impactos ambientais, como a escolha de materiais eco-friendly e a implementação de práticas de gestão ambiental durante a execução das obras, em conformidade com as diretrizes ambientais estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

- Cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão das obras, de modo a evitar transtornos prolongados à população e garantir a otimização dos recursos públicos investidos.

Estes requisitos são fundamentais para assegurar a efetividade da construção de calçadas e instalação de sinalização em Baú, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e a qualidade de vida da comunidade local.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação:

De acordo com os cálculos realizados, estima-se que existam 1.127,72 m² de passeio a serem executados na comunidade de Baú. Essa estimativa considera as áreas prioritárias identificadas para a construção das calçadas, levando em conta as necessidades de acessibilidade e segurança dos pedestres na região. Essas informações são essenciais para o planejamento e dimensionamento adequado dos materiais e mão de obra necessários para a realização da obra.

5. Levantamento de Mercado:

a) Pedra Portuguesa:

Pontos Positivos:

Estética clássica e tradicional.

Durabilidade e resistência ao desgaste.

Pontos Negativos:

Custo inicial elevado.

Possível dificuldade de manutenção e reposição de peças.

b) Piso Intertravado (Tijolinho):

Pontos Positivos:

Versatilidade de designs e padrões estéticos.

Facilidade de instalação e reposição de peças danificadas.

Boa resistência ao tráfego e às condições climáticas.

Pontos Negativos:

Custos iniciais moderados.

Necessidade de preparação adequada do subleito.

c) Concreto Estampado:

Pontos Positivos:

Possibilidade de diversos padrões e texturas estéticas.

Durabilidade e resistência.

Pontos Negativos:

Custo inicial moderado a elevado.

Possível desbotamento ao longo do tempo.

Melhor Solução Identificada:



Considerando os critérios de estética, durabilidade, facilidade de instalação e custo-benefício, o piso intertravado tipo tijolinho se destaca como a melhor opção para a construção das calçadas em Baú, Guaiúba - CE. Sua versatilidade e resistência combinadas com custos iniciais moderados o tornam uma escolha adequada para atender às necessidades da comunidade local.

6. Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa do valor da contratação para a construção das calçadas em Guaiúba será realizada considerando os seguintes grupos de custos, com base na Tabela 28 SEINFRA/CE:

Serviço/Material	Valor Estimado (R\$)
Serviços	
Placa de Sinalização de Obra	3.000,00
Administração de Obra	4.700,00
Calçadas com Acessibilidade	
Lastro de Areia Adquirida	7.328,00
Piso Intertravado Tipo Tijolinho	78.898,00
Piso Podotátil Externo em PMC Esp, Fornecimento e Assentamento	2.165,69
Meio-fio Pré-moldado com Rejuntamento	17.803,26
Sinalização	
Concreto	1.856,35
Peças Pré-moldadas (PM) de Concreto	1.429,72
Pintura de Piso com Tinta Epóxi	1.701,20
Total ≈ R\$ 118.882,22	

7. Descrição da Solução como um Todo:

A solução escolhida para a construção das calçadas em Baú, Guaiúba - CE, consiste na utilização de piso intertravado tipo tijolinho. Este tipo de pavimento oferece uma combinação ideal de estética, durabilidade, facilidade de instalação e custo-benefício, atendendo aos requisitos técnicos e estéticos do projeto.

O piso intertravado tipo tijolinho proporciona uma estética clássica e tradicional, conferindo um visual charmoso e acolhedor às calçadas. Seu design versátil permite a criação de diversos padrões e layouts estéticos, adaptando-se harmoniosamente ao ambiente urbano.

Reconhecido por sua durabilidade e resistência ao desgaste, este tipo de piso é capaz de suportar as condições climáticas adversas e o tráfego constante de pedestres e veículos. Sua estrutura intertravada proporciona estabilidade e distribuição uniforme de cargas, minimizando o risco de afundamentos e danos.

A instalação do piso intertravado tipo tijolinho é facilitada pelo sistema de encaixe entre as peças, reduzindo os prazos de execução e os transtornos para a comunidade local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

Além disso, sua manutenção é simples e pontual, podendo ser realizada de forma rápida e eficiente, caso seja necessário substituir alguma peça danificada.

Apesar de apresentar custos iniciais moderados, o piso intertravado tipo tijolinho oferece um excelente custo-benefício a longo prazo. Sua durabilidade e baixa necessidade de manutenção contribuem para a redução dos custos operacionais ao longo da vida útil do pavimento, tornando-o uma escolha econômica e sustentável para o projeto.

O piso intertravado tipo tijolinho foi selecionado como a solução ideal para a construção das calçadas em Baú, Guaiúba - CE, oferecendo uma combinação única de estética, durabilidade, facilidade de instalação e custo-benefício. Sua aplicação contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana e a qualidade de vida da comunidade local, proporcionando calçadas seguras, acessíveis e visualmente atrativas.

8. Justificativas para o Parcelamento:

Optou-se por não parcelar o objeto da contratação para a construção das calçadas e instalação da sinalização em Baú, Guaiúba - CE, devido à possibilidade de economia de escala, gestão simplificada, agilidade na execução e melhor controle de qualidade. Essa abordagem visa garantir eficiência e eficácia na execução do projeto, atendendo integralmente às necessidades da comunidade local.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

O objetivo da construção das calçadas e instalação da sinalização em Baú, Guaiúba - CE, é alcançar uma série de resultados que contribuirão para o bem-estar e a segurança da comunidade local, bem como para o desenvolvimento sustentável da região. Os principais resultados pretendidos são os seguintes:

a) Melhoria da Infraestrutura Urbana: A construção de calçadas adequadas e a instalação de sinalização eficaz irão melhorar significativamente a infraestrutura urbana da localidade, proporcionando condições mais seguras e confortáveis para pedestres e motoristas.

b) Aumento da Segurança Viária: A sinalização adequada contribuirá para a redução de acidentes de trânsito, garantindo uma circulação mais segura de veículos e pedestres nas vias públicas.

c) Acessibilidade Universal: A construção de calçadas com acessibilidade garantirá a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a acessibilidade universal e o direito de ir e vir de todos os cidadãos.

d) Valorização do Espaço Público: A melhoria das condições de mobilidade urbana e a estética das calçadas contribuirão para a valorização do espaço público, estimulando o convívio social e o desenvolvimento econômico local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

e) Sustentabilidade Ambiental: A utilização de materiais e técnicas construtivas adequadas minimizará os impactos ambientais negativos da obra, promovendo a sustentabilidade ambiental da região.

f) Eficiência na Gestão de Recursos: A execução eficiente e otimizada do projeto garantirá o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, contribuindo para a economicidade na gestão pública.

Ao alcançar esses resultados, o projeto de construção das calçadas e instalação da sinalização em Baú, Guaiúba - CE, trará benefícios significativos para a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável da comunidade local, reafirmando o compromisso com o bem-estar e o progresso do município.

10. Providências Prévias à Celebração do Contrato:

Antes da celebração do contrato, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

a) Elaboração de Projeto Executivo Detalhado: Será elaborado um projeto executivo detalhado, contemplando todos os aspectos técnicos, ambientais e legais necessários para a construção das calçadas e instalação da sinalização em Baú, Guaiúba - CE. Esse projeto servirá como base para a execução das obras e para a definição dos termos do contrato.

b) Licenciamento Ambiental: Será realizado o licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes, considerando as possíveis interferências ambientais decorrentes das obras. Serão identificadas medidas mitigadoras para minimizar impactos e garantir a conformidade com as legislações ambientais vigentes.

c) Preparação de Termo de Referência: Será preparado um termo de referência detalhado, contendo todas as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições necessárias para a realização do processo licitatório.

d) Publicação do Edital de Licitação: O edital de licitação será publicado de acordo com os procedimentos estabelecidos na legislação pertinente, garantindo a ampla concorrência e transparência no processo de contratação.

e) Estabelecimento de Critérios de Seleção: Serão definidos os critérios de seleção dos licitantes, considerando aspectos técnicos, econômicos e ambientais, bem como a capacidade técnica e financeira das empresas concorrentes.

Essas providências pré-contratuais visam garantir a adequada preparação e condução do processo de contratação, assegurando a eficácia e legalidade da futura execução das obras de construção de calçadas e instalação de sinalização em Baú, Guaiúba - CE.



11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Durante a análise realizada, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente a construção das calçadas e instalação da sinalização em Baú, Guaiúba - CE. Essa constatação sugere que o projeto em questão não está vinculado a outras contratações que possam influenciar significativamente sua execução ou cronograma.

12. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais:

a) Uso de Materiais de Construção:

Impacto: A extração e produção de materiais de construção podem gerar emissões de carbono e impactos negativos na paisagem local.

Medida Mitigadora: Utilização de materiais de construção sustentáveis e de baixo impacto ambiental sempre que possível, priorizando fornecedores locais para reduzir as emissões relacionadas ao transporte.

b) Drenagem e Gestão de Águas Pluviais:

Impacto: A impermeabilização das áreas com a construção das calçadas pode aumentar o escoamento superficial das águas pluviais, potencialmente causando erosão do solo e impactando os cursos d'água próximos.

Medida Mitigadora: Implementação de sistemas de drenagem sustentável, como valas de infiltração e áreas verdes permeáveis, para minimizar o escoamento superficial e promover a recarga do lençol freático.

c) Gestão de Resíduos:

Impacto: A geração de resíduos de construção e demolição (RCD) precisa ser adequadamente gerenciada para evitar a contaminação do solo e dos recursos hídricos locais.

Medida Mitigadora: Desenvolvimento de um plano de gerenciamento de resíduos que inclua a segregação, reciclagem e disposição adequada dos resíduos de construção gerados durante o projeto.

d) Alterações no Ecossistema Local:

Impacto: A construção das calçadas e instalação da sinalização podem provocar alterações no habitat natural, afetando a flora e a fauna locais.

Medida Mitigadora: Realização de estudos de impacto ambiental (EIA) e programas de monitoramento ambiental para avaliar e mitigar os possíveis impactos sobre a biodiversidade local.

13. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação:

Após uma análise abrangente dos diversos aspectos contemplados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a construção das calçadas e instalação da sinalização em Baú,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

Guaiúba - CE, é possível afirmar que a contratação proposta é adequada para atender às demandas da comunidade local e alcançar os resultados desejados.

A solução encontrada, que inclui a utilização de piso intertravado tipo tijolinho, demonstrou-se eficaz para mitigar os desafios relacionados à infraestrutura urbana, segurança viária, acessibilidade universal e valorização do espaço público. Além disso, foram identificadas e implementadas as providências pré-contratuais necessárias para garantir o sucesso da execução contratual.

Portanto, com base na solução técnica adotada, na conformidade com os requisitos legais e nas medidas preventivas implementadas, conclui-se que a contratação proposta está alinhada com o interesse público e é capaz de produzir os resultados pretendidos de forma eficaz e sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Guaiúba
HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Guaiúba

Projeto Básico de Engenharia

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.

FEVEREIRO/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE

Apresentação

Dados da Obra

Este memorial refere-se a CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA – CE conforme Planta em Anexo.

Localização da Obra

A referida obra será executada no distrito de BAÚ NO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, em Guaiúba/CE.

Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- ⊕ Apresentação
- ⊕ Localização no Município
- ⊕ Orçamento Básico
- ⊕ Cronograma Físico-Financeiro
- ⊕ Planilha de Quantitativos
- ⊕ Composições de Preços
- ⊕ Cálculo de Encargos Sociais
- ⊕ Cálculo de BDI
- ⊕ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- ⊕ ART E RRT
- ⊕ Relatório Fotográfico
- ⊕ Peças Gráficas

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTTA JUNIOR:065387813

30

Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTTA JUNIOR:065387813
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Instituto Nacional de Matemática Pura e Física, CN=ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTTA JUNIOR:065387813
Data: 2024.04.23 23:00:40-0300
E-mail: 123456
Fonte PDF: Reader Versão: 2023.2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

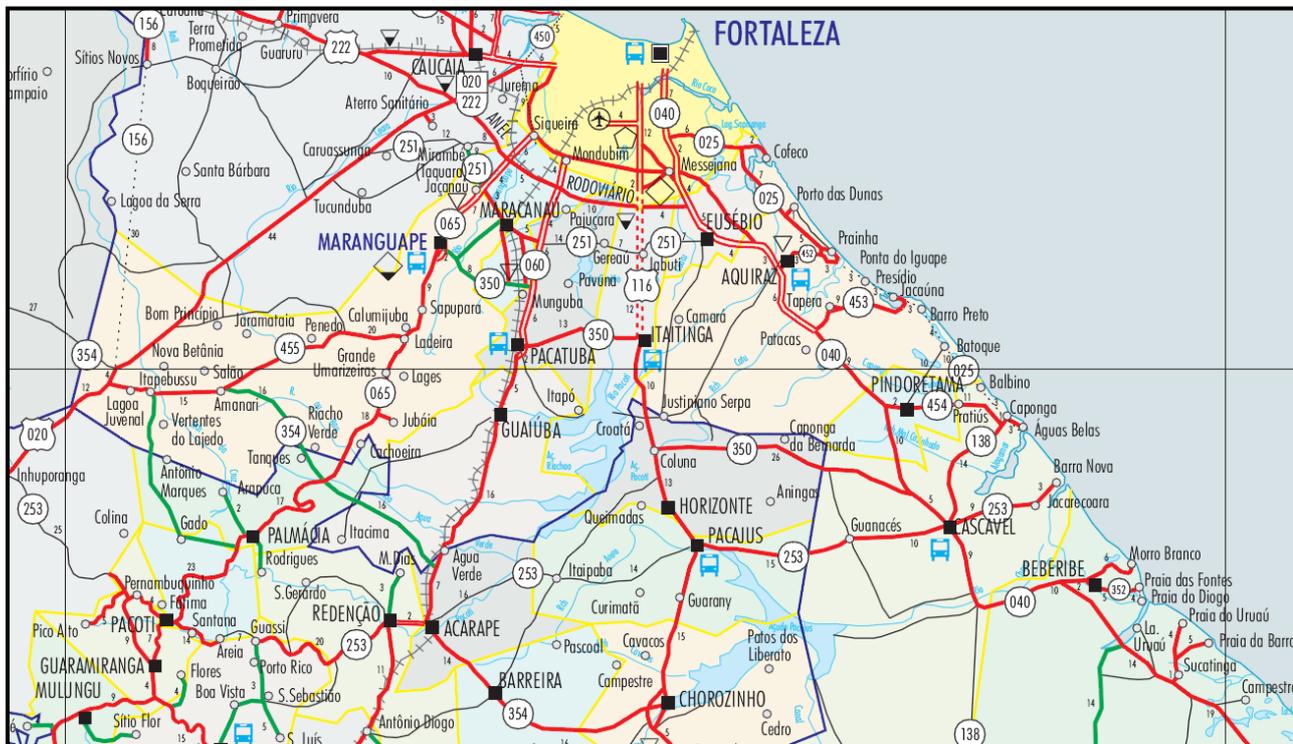
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE

Localização no Município

Localização do Município



Situação do Município



Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Acessos ao Município

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA
DE OLIVEIRA MOTA
JUNIOR:0653878133
0

Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA em 2024.04.23 22:05:59-03:00
NO-C=BR, OU=CP-Basil, OU=Goconferencia, OU=CONFERENCIA, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=EPB e CPF A1, CN=ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA
FUNOR:0653878133
Localidade: 123456
Data: 2024.04.23 22:05:59-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA - CE

OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal De Guaiúba – CE e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento da Reforma foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), na versão 28.1 Desonerada, com data base de fevereiro de 2024. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota um BDI de 25,92%.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das



CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

NORMAS

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA



CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA - CE

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de



CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA - CE
incêndio, ficando expressamente proibida à queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES:

A presente especificação tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA – CE.

PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre os últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos. Fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou seção de serviço.

LICENÇAS

ANTONIO JAIRES
DE OLIVEIRA MOTA
JUNIOR:065387813

30

Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=3395333000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A1
CN=ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 123456
Data: 2024.04.23 23:02:18-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE

O construtor ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização de água e energia elétrica durante a execução dos serviços contratados.

FISCALIZAÇÃO

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá na obra engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

É o construtor obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços acertados, caberá ao construtor fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure o progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

RECEBIMENTO DAS OBRAS

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ocorrerá quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo construtor e por um representante do proprietário.

Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=vidoeconferencia, OU=33992032000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e CPF A1, CN=ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 123456
Data: 2024.04.23 23:02:40-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ANTONIO JAIRES
DE OLIVEIRA MOTA
JUNIOR:065387813

30



RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto “Como Construído”, relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.

CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE

A execução das obras seguirá em todos os pormenores os desenhos e textos explicativos do projeto.

PAREDES

CHAPISCO

Todas as superfícies internas e externas das paredes a recuperar, bem como as faces inferiores das lajes rebocadas receberão chapisco, executado com argamassa de cimento e areia grossa, na proporção de 1: 3 em volume. Deverá ser utilizado cimento tipo CII, e a superfície da alvenaria deverá ser previamente molhada.

EMBOÇO/REBOCO

O emboço ou reboco deverá ser aplicado em todas as superfícies internas e externas das alvenarias a serem recuperadas.

A argamassa utilizada será de cimento, cal hidratada e areia no traço 1: 2: 6 em volume. A cal utilizada obedecerá ao disposto na Norma NBR-7175/92.

O reboco ou emboço será aplicado em camadas com espessura máxima de 25 mm, devendo estar ao final, com superfície lisa e aprumada.

Caso seja necessária a aplicação de uma camada com espessura superior a 25 mm, essa deverá ser feita em duas etapas, cujas espessuras individuais não ultrapassem os valores supracitados. A aplicação das camadas subsequentes será retardada em 7 (dias) dias, devendo ser empregada uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE
tela metálica soldada com malha de 5 x 5 cm, com fio 16BWG entre as camadas.

Deverá ser previsto recuperação de áreas danificadas de parede e forro.

EMBOÇO/REBOCO COM BARITADA

A Blin Massa, também conhecida como Argamassa Baritada ou Mistura de Barita, é indicada para aplicação nas paredes, tetos e pisos de salas de raios-x clínicos, odontológicos, industriais, tomografias computadorizadas, mamografias, densitometrias ósseas e salas de hemodinâmica, tendo como finalidade isolar a radiação ionizante no ambiente.

DIMENSIONAMENTO DOS ENCANAMENTOS

Os ramais de descarga das peças sanitárias foram projetados aplicando diretamente os valores encontrados em tabela, conforme as normas da ABNT. Os ramais de esgoto, tubos de queda, ventilações, sub-coletores, e coletor predial, foram calculados atribuindo pesos às peças sanitárias (Unidade Hunter de Contribuição) e em função da soma destes pesos, entrando com os valores nas tabelas da ABNT.

INSTALAÇÕES ELÉTRICA

A instalação elétrica é um conjunto de equipamentos que torna possível a instalação de energia em um projeto, o corpo da instalação é constituído por fios, cabos e outros acessórios que juntos formam uma ponte entre a fonte geradora de energia e as cargas elétricas.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA GERAL

A limpeza final – Toda a obra será entregue limpa sem manchas ou incrustação de cimento, restos de massa ou tinta de qualquer natureza.

Guaiúba – CE, fevereiro de 2024.

ANTONIO JAIRES
DE OLIVEIRA MOTA
JUNIOR:065387813

Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33952032000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A1, CN=ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 123456
Data: 2024.04.23 23:03:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE

Peças Gráficas

Segue as plantas em anexo o projeto.

ANTONIO JAIRES
DE OLIVEIRA MOTA
JUNIOR:06538781330

Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=3395203000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e CPF A1, CN=ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 123456
Data: 2024.04.23 03:53:03.007
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0

0

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE Guaiúba <small>HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA : 10/04/2024		BDI : 25,92%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 7.142,54
1.1	C3367	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 957,18	R\$ 2.871,54
1.2	COM-05541861	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Composições Próprias	100%	100,00	R\$ 42,71	R\$ 4.271,00
2	CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE						R\$ 105.914,56
2.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	34,96	R\$ 203,37	R\$ 7.109,82
2.2	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.127,72	R\$ 69,96	R\$ 78.895,29
2.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	12,10	R\$ 178,78	R\$ 2.163,24
2.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	512,60	R\$ 34,62	R\$ 17.746,21
3	SINALIZAÇÃO						R\$ 4.897,40
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 4.897,40
3.1.1	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	3,15	R\$ 574,09	R\$ 1.808,38
3.1.2	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	SEINFRA	M2	2,40	R\$ 578,78	R\$ 1.389,07
3.1.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	21,00	R\$ 80,95	R\$ 1.699,95
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 24.280,83
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 93.673,67
						VALOR TOTAL:	R\$ 117.954,50

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330

Assinado digitalmente por: ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
 NE: CN=ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localização: 10436
 Poder PDF Reader Versão: 2023.2.0

0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA : 10/04/2024		BDI : 25,92%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			Composição	PROPRIA	85,06%
					47,67%
					03/2024
					0,00%
					0,00%

1.1. C3367 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

			QTD
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA	1,50*2,00	3,00000000	3,00
			3,00

1.2. COM-05541861 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (100%)

			QTD
MÊS 01	100	100,00000000	100,00
			100,00

2.1. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

			QTD
PASSEIO, METRAGEM COPIADA EM PLANTA	1127,72*0,0310	34,95930000	34,96
			34,96

2.2. C4819 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
PASSEIO, METRAGEM COPIADA EM PLANTA	1127,72	1.127,72000000	1.127,72
			1.127,72

2.3. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

			QTD
PASSAGEM DE PEDESTRE ELEVADA, PISO PODOTÁTIL NAS CALÇADAS	12,10	12,10000000	12,10
			12,10

2.4. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

			QTD
PASSEIO, METRAGEM COPIADA EM PLANTA	256,30*2	512,60000000	512,60
			512,60

3.1.1. 94963 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

			QTD
FAIXA ELEVADA PERTO DA ESCOLA	3,50*6,00*0,15	3,15000000	3,15
			3,15

3.1.2. C1901 PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm (M2)

			QTD
BOCA DE BUEIROS 01	0,60*2,00	1,20000000	1,20
BOCA DE BUEIROS 02	0,60*2,00	1,20000000	1,20
			2,40

3.1.3. 102494 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 (M2)

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:0653878133
 Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:0653878133
 CN=BJP, C=BR, O=CP Brasil, OU=Desenvolvimento, OU=Desenvolvimento, CN=Antonio Jaires de Oliveira Mota Junior
 CN=ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:0653878133
 Fecha: 2024.04.10 10:20:55 -0300
 Localidade: Fortaleza
 Fonte PDF: Raynor Versão: 2023.2.0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE Guaiúba <small>HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA : 10/04/2024		BDI : 25,92%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
PASSAGEM DE PEDESTRE ELEVADA, PISO PODOTÁTIL NAS CALÇADAS	7,00*3,00	21,00000000	21,00
			21,00

Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRC DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:0653878133
 ND: CN=BR, C=BR, OU=Guaiúba, O=Indoosoproderevis, OU=335030200140, OU=Secretaria da Prefeitura Federal do Brasil, OU=SEMEXALTERNATIVAS, CN=ANTONIO JAIRC DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:0653878133
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Tóquio
 Fonte PDF Reader Versão: 2003.2.0

0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Guaiúba
HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA : 10/04/2024	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. C3367 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 63,3000	R\$ 56,9700
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 172,3500	R\$ 17,2350
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 74,2050

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,6000	R\$ 2,4000
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 1,0400	R\$ 4,1600
12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 577,5000	R\$ 577,5000
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 22,1100	R\$ 66,3300
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,40000000	R\$ 10,4900	R\$ 14,6860
TOTAL Material:						R\$ 665,0760

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,8760
VALOR:						R\$ 760,15

1.2. COM-05541861 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (100%)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,00100000	R\$ 6.171,03	R\$ 6,17
18582	ENGENHEIRO SENIOR	SEINFRA	MÊS	0,00100000	R\$ 27.750,78	R\$ 27,75
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 33,92
VALOR:						R\$ 33,92

2.1. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 119,5800	R\$ 137,5170
TOTAL Material:						R\$ 137,5170

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,9980
VALOR:						R\$ 161,51

2.2. C4819 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3800	R\$ 2,4512
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,0900	R\$ 0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,6525

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	--------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA : 10/04/2024	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
I9099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00310000	R\$ 40,7300	R\$ 40,8563
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
TOTAL Material:						R\$ 46,1049

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0445	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
I2543	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,7979
VALOR:					R\$ 55,56

2.3. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0109	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 83,5800	R\$ 1,5212
I0441	SEINFRA	KG	2,73000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,6208
I0805	SEINFRA	KG	2,80000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,9880
I8623	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 67,3800	R\$ 74,1180
TOTAL Material:					R\$ 80,2480

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1328	SEINFRA	H	1,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 38,6560
I2543	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,0750
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 61,7310
VALOR:					R\$ 141,98

2.4. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0971	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 15,8600	R\$ 15,8600
TOTAL Material:					R\$ 15,8600

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,3488
I2543	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,6456
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,9944

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0170	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 631,2900	R\$ 0,6313
TOTAL Serviço:					R\$ 0,6313
VALOR:					R\$ 27,49

3.1.1. 94963 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Guaiúba
HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA : 10/04/2024	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71310000	R\$ 0,35	R\$ 0,24
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75630000	R\$ 1,90	R\$ 1,43
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,67

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,80460000	R\$ 130,00	R\$ 104,59
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	273,06300000	R\$ 0,76	R\$ 207,52
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57920000	R\$ 105,25	R\$ 60,96
TOTAL Material:						R\$ 373,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46950000	R\$ 23,60	R\$ 34,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32750000	R\$ 19,98	R\$ 46,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 81,18
VALOR:						R\$ 455,92

3.1.2. C1901 PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 25,1800	R\$ 1,0072
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,0072

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	38,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 270,8650
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,75000000	R\$ 16,5300	R\$ 12,3975
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 100,5000	R\$ 4,0200
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	1,25000000	R\$ 69,6400	R\$ 87,0500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,04000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,8084
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 14,2000	R\$ 1,4200
TOTAL Material:						R\$ 392,1483

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 66,4800
VALOR:						R\$ 459,64

3.1.3. 102494 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R\$ 48,32	R\$ 3,09
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 7,33	R\$ 0,07

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA : 10/04/2024		BDI : 25,92%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					0,00%
					10/2023
					03/2024

COM-05541861 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (100%)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,00100000	R\$ 6.171,03	R\$ 6,17
18582	ENGENHEIRO SENIOR	SEINFRA	MÊS	0,00100000	R\$ 27.750,78	R\$ 27,75
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 33,92
					VALOR:	R\$ 33,92

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:0653878133
 0

Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:0653878133
 MD: C=BR, CN=CPF-Brasil, OU=VolvoCorporativa, OU=35803001146, C=+55, CN=Antonio de Oliveira Mota
 Brasil - RFB, OU=RAI/ALTERNATIVA, CN=RFB e-CPF
 AN: CN=ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA
 (UNID:0653878133)
 Assinado em 10/04/2024 por este documento
 Localidade: Fortaleza
 Fornecedor: Reader versão: 2023.2.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 PREFEITURA MUNICIPAL DE Guaiúba <small>HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA : 10/04/2024		BDI : 25,92%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			MES	REF.	
			Composição	PROPRIA	0,00%
				47,67%	03/2024
				0,00%	0,00%

C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 345,0600
TOTAL Material:						R\$ 446,6933
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 184,6000
VALOR:						R\$ 631,29

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
TOTAL Serviço:						R\$ 0,35
VALOR:						R\$ 0,35

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,22	R\$ 1,22
TOTAL Serviço:						R\$ 1,90
VALOR:						R\$ 1,90

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 4.800,00	R\$ 0,28
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,28
VALOR:						R\$ 0,28

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV,						
--	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Guaiúba
HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA : 10/04/2024	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 4.800,00	R\$ 0,07
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,07	
VALOR:					R\$ 0,07	

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 4.800,00	R\$ 0,33
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,33	
VALOR:					R\$ 0,33	

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25120000	R\$ 0,98	R\$ 1,22
TOTAL Especiais:					R\$ 1,22	
VALOR:					R\$ 1,22	

10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R\$ 1,0000	R\$ 2,2654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1923
TOTAL Material:					R\$ 25,1769	
VALOR:					R\$ 25,18	

10581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2730	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	27,45900000	R\$ 1,0000	R\$ 27,4590
I2702	JUROS	SEINFRA	H	11,32680000	R\$ 1,0000	R\$ 11,3268
TOTAL Material:					R\$ 63,2958	
VALOR:					R\$ 63,30	

10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE Guaiúba HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR</p>	OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.		DATA : 10/04/2024		BDI : 25,92%		
	DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.		FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:		DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
				Composição		PRÓPRIA		0,00%	0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2730	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
I2729	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 67,8600	R\$ 67,8600
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	27,45900000	R\$ 1,0000	R\$ 27,4590
I2702	JUROS	SEINFRA	H	11,32680000	R\$ 1,0000	R\$ 11,3268
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	41,18850000	R\$ 1,0000	R\$ 41,1885
TOTAL Material:						R\$ 172,3443
VALOR:						R\$ 172,35

10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) (H)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	R\$ 1,0000	R\$ 9,0832
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R\$ 1,0000	R\$ 2,0079
TOTAL Material:					R\$ 32,3811	
VALOR:					R\$ 32,38	

10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) (H)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2771	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 5,2400	R\$ 5,2400
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	R\$ 1,0000	R\$ 9,0832
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R\$ 1,0000	R\$ 2,0079
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,47350000	R\$ 1,0000	R\$ 11,4735
TOTAL Material:					R\$ 49,0946	
VALOR:					R\$ 49,09	

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 16,71	R\$ 0,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,15	
VALOR:					R\$ 0,15	

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 16,78	R\$ 0,28
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,28	
VALOR:					R\$ 0,28	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Guaiúba
HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA : 10/04/2024	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 11,88	R\$ 0,29
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,29	
VALOR:					R\$ 0,29	

12714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900	
VALOR:					R\$ 21,29	

12729 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 4,9900	R\$ 67,8640
TOTAL Material:					R\$ 67,8640	
VALOR:					R\$ 67,86	

12771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,05000000	R\$ 4,9900	R\$ 5,2395
TOTAL Material:					R\$ 5,2395	
VALOR:					R\$ 5,24	

12730 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,5100	
VALOR:					R\$ 24,51	

12772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900	
VALOR:					R\$ 21,29	

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA : 10/04/2024	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,74

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,71	R\$ 16,71
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,71	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
TOTAL Serviço:					R\$ 0,15	
VALOR:					R\$ 23,60	

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,73	R\$ 1,73
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,97	R\$ 1,97
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 9,57	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,78	R\$ 16,78
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,78	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
TOTAL Serviço:					R\$ 0,28	
VALOR:					R\$ 26,63	

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p style="font-weight: bold; font-size: 1.2em;">Guaiúba</p> <p style="font-size: 0.8em;">PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR</p>	OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.		DATA : 10/04/2024		BDI : 25,92%		
	DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:		DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
					Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,81

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,88	R\$ 11,88
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,88

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
TOTAL Serviço:						R\$ 0,29
VALOR:						R\$ 19,98

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA
JUNIOR:0653878133
 0

Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA, JUNIOR:0653878133
 NE - CN = CN=SERVIDOR, O=DIGITAL, OU=SECRETARIA DE FISCALIAZAO E TRIBUTACAO, C=BRASIL
 Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA, JUNIOR:0653878133
 Razão: Este é o autor deste documento.
 Localidade: 121456
 Folha PDF Reader Versão: 2023.2.0



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA :	10/04/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
		Data Ref.			
		10/2023			
		03/2024			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	5,87	R\$ 16,78	R\$ 98,55	0,11%	78,75%	B
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	3,60	R\$ 24,16	R\$ 86,98	0,09%	78,82%	B
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	4,67	R\$ 16,71	R\$ 78,09	0,08%	78,89%	B
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	3,00	R\$ 24,51	R\$ 73,53	0,08%	78,95%	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	20,15	R\$ 3,39	R\$ 68,31	0,07%	79,01%	B
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	65,52	R\$ 1,00	R\$ 65,52	0,07%	79,06%	B
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	Material	L	1,34	R\$ 48,32	R\$ 64,94	0,07%	79,12%	B
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,64	R\$ 19,10	R\$ 50,42	0,05%	79,16%	B
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	8,93	R\$ 4,99	R\$ 44,58	0,05%	79,20%	B
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	Material	M	4,20	R\$ 10,49	R\$ 44,06	0,05%	79,24%	B
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	33,03	R\$ 0,96	R\$ 31,71	0,03%	79,26%	B
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	1,80	R\$ 16,53	R\$ 29,75	0,03%	79,29%	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	20,15	R\$ 1,34	R\$ 27,00	0,03%	79,31%	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	20,15	R\$ 1,10	R\$ 22,17	0,02%	79,33%	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	9,75	R\$ 1,33	R\$ 12,96	0,01%	79,34%	B
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	Material	UN	12,00	R\$ 1,04	R\$ 12,48	0,01%	79,35%	B
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	5,78	R\$ 1,97	R\$ 11,38	0,01%	79,36%	B
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	5,78	R\$ 1,73	R\$ 9,99	0,01%	79,37%	B
I0280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	0,096	R\$ 100,50	R\$ 9,65	0,01%	79,38%	B
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,30	R\$ 24,16	R\$ 7,25	0,01%	79,38%	B
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	12,00	R\$ 0,60	R\$ 7,20	0,01%	79,39%	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	9,75	R\$ 0,61	R\$ 5,95	0,01%	79,40%	B
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	4,63	R\$ 0,86	R\$ 3,98	0,00%	79,40%	B
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	0,24	R\$ 14,20	R\$ 3,41	0,00%	79,40%	B
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	2,98	R\$ 0,98	R\$ 2,92	0,00%	79,40%	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA :	10/04/2024	BDI :	25,92%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	Data Ref.
LOCAL:	DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,000512984178	R\$ 4.800,00	R\$ 2,46	0,00%	79,41%	B
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,096	R\$ 21,29	R\$ 2,04	0,00%	79,41%	B
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	Material	UN	0,21	R\$ 7,33	R\$ 1,54	0,00%	79,41%	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	20,15	R\$ 0,04	R\$ 0,81	0,00%	79,41%	B
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	4,63	R\$ 0,01	R\$ 0,05	0,00%	79,41%	B

Subtotal até 79,41% R\$ 93.667,48
Outros R\$ 24.287,02
Valor total do Orçamento R\$ 117.954,50

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA
 JUNIOR:0653878133
 0

Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR 0653878133
 NE: CN=ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR, OU=SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE, CN=ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
 R: Rua Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61.890-000 - Guaiúba - Ceará
 Data: 2024.04.10 10:45:00
 Versão: 3.1.2008

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																									
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA : 10/04/2024		BDI : 25,92%																				
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td>03/2024</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composição</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024	Composição		PROPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																				
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																				
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024																					
Composição		PROPRIA	0,00%	0,00%																					
LOCAL:	DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE																								

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:0653878133
0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE Guaiúba <small>HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR</small>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	DATA : 10/04/2024		BDI : 25,92%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE BAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - CE	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
TOTAL		9,75%	7,32%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
TOTAL		8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
 ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
 JUNIOR:06538781330

ND= C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=3389203200146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CPF A1, CN=ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
 Risco: Eu sou o autor deste documento
 Localização: 123456
 Fossil PDF Reader Versão: 2023.2.0



VISITA TÉCNICA: PARA PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DA RUA SDO NA COMUNIDADE DO BAÚ - GUAÍUBA/CE



FOTO Nº	PASSEIO DA RUA SDO NA COMUNIDADE DO BAÚ - GUAÍUBA/CE
1	ABRIL 2024



FOTO Nº	PASSEIO DA RUA SDO NA COMUNIDADE DO BAÚ - GUAÍUBA/CE
2	ABRIL 2024



FOTO Nº	PASSEIO DA RUA SDO NA COMUNIDADE DO BAÚ - GUAÍUBA/CE
3	ABRIL 2024



FOTO Nº	PASSEIO DA RUA SDO NA COMUNIDADE DO BAÚ - GUAÍUBA/CE
4	ABRIL 2024



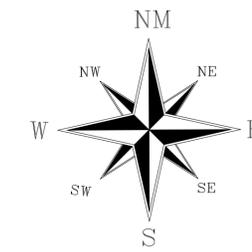
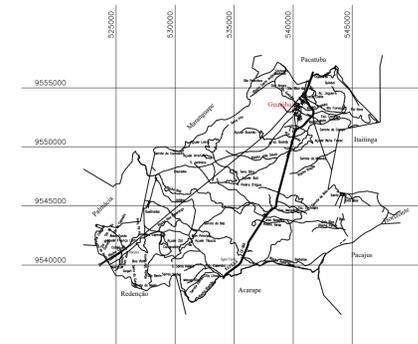
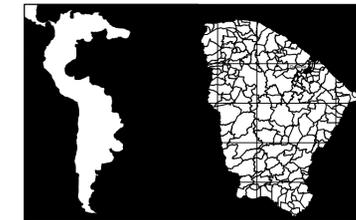
FOTO Nº	PASSEIO DA RUA SDO NA COMUNIDADE DO BAÚ - GUAÍUBA/CE
5	ABRIL 2024



FOTO Nº	PASSEIO DA RUA SDO NA COMUNIDADE DO BAÚ - GUAÍUBA/CE
6	ABRIL 2024

RUA SDO

1.127,72 m²
DE PASSEIO



WGS 84
ZONA DE FUSO 24M

NOTAS
- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO;

DATA	DESENHO	RESPONSÁVEL	FOLHA
ABRIL/2024		JUNIOR OLIVEIRA	
ESCALA	ARQUIVO		
INDICADA	BAIXA FUNDA - ESCOLA.DWG	02/02	
COD. DO PROJETO	TIPO DE PRANCHA	FASE	
2023 - R2	DES. TÉCNICO	PROJ. BÁSICO	

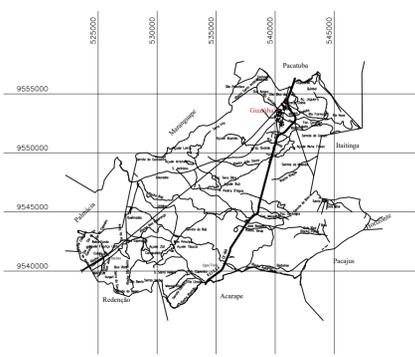
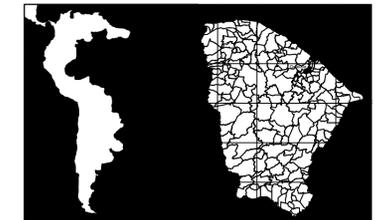
TÍTULO

PLANTA DE SITUAÇÃO

PROJETO
EXECUÇÃO DE PASSEIO NA COMUNIDADE DE BAÚ
CLIENTE
EXECUÇÃO DE PASSEIO NA COMUNIDADE DE BAÚ



Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
ND=C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videokonferencia,OU=33952032000146,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=ARALTERNATIVE,OU=RFB e-CPF A1,CN=ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 123456
Data: 2024.04.23 22:59:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



Assinado digitalmente por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:06538781330
 30

Gráfico: Min, Méd, Max Elevação: 66, 69, 72 m
 Totais do período: Distância: 311 m Ganho/perda de elevação: 7.59 m, -4.61 m Inclinação máxima: 8.0%, -6.0% Inclinação média: 3.4%, -4.0%



NOTAS
 - COTAS EM METROS;
 - COTAS DE NÍVEL EM METROS;
 - CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
 - MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
 - ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO;

DATA	DESENHO	RESPONSÁVEL	FOLHA
ABRIL/2024		JUNIOR OLIVEIRA	
ESCALA	ARQUIVO		
INDICADA	BAIXA FUNDA - ESCOLA.DWG		01/02
COD. DO PROJETO	TIPO DE PRANCHA	FASE	
2023 - R2	DES. TÉCNICO	PROJ. BÁSICO	

TÍTULO
PLANTA DE SITUAÇÃO
 PROJETO
 EXECUÇÃO DE PASSEIO NA COMUNIDADE DE BAÚ
 CLIENTE
 EXECUÇÃO DE PASSEIO NA COMUNIDADE DE BAÚ

TRABALHO DESENVOLVIDO POR:

